



| | |
|-------------------------------------|---------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES | |
| PROTOCOLO Nº <u>21852/2018</u> | |
| Recebido em. | <u>16/02/2018</u> |
| Horário. | <u>10:21</u> horas |
| Rúbrica: | <u>(Assinatura)</u> |

Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 27 /2018

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

O Vereador Luciano Márcio Nunes da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao Prefeito, Excelentíssimo Senhor Mário Sérgio Lubiana, o projeto de lei complementar para alteração no Anexo III da Lei Complementar nº 06/2008, que dispõe sobre o ordenamento territorial do município de Nova Venécia, bem como de outros dispositivos caso haja necessidade, com a finalidade de inserir a Rua Explanada como integrante de área de EIXO COMERCIAL nesta cidade, conforme Indicação nº 22/2017 de 03 de março de 2017.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem a finalidade de solicitar ao Poder Executivo a atenção especial referente a Indicação nº 22/2017 de 03 de março de 2017, que fez menção a inclusão de algumas ruas ao Eixo Comercial deste município.

Importante ressaltar que muitos comerciantes estão sendo prejudicados quando da data de renovação do Alvará, ou obtenção do mesmo, isto por não estar numa área considerada comercial.



Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo

Na oportunidade, sugerimos ainda que incluam as Ruas; Dr Renato Araújo Maia, Amazonas, e a rua que liga o SINE de Nova Venécia à Rua Sergipe (Bar do Aranha), ou outras que acharem necessárias.

A política de desenvolvimento urbano, é obrigação do Poder Público Municipal, através de Lei, conforme expressa o art. 182 da CRFB/88. Desta forma, também deve ser observado o dispõe sobre o ordenamento territorial urbano do município, através de lei local.

Saliento ainda que a presente indicação foi apresentada no ano de 2017, e não havendo atendimento indicado (a) reitero esta indicação.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 16 de fevereiro de 2018; 64º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.


LUCIANO MÁRCIO NUNES (PSB)
Vereador

Solange Righethgav003

| |
|---|
| Ao DEL para incluir no Expediente da próxima Sessão Plenária Ordinária |
| Em 16.02.2018 |
| Presidente da CMNV-ES |